



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camaramilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 10/2022

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nrº. 944/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado aos Vereadores, Sr. Horacio Augusto de Abreu, Matrícula Nrº 2077; Srª. Terezinha Moreira, Matrícula Nrº 2076; Srª Camila Fernandes Brites, Matrícula Nrº 2078; Srª. Ivonete Smek Celoni, Matrícula Nrº 2079 e o Diretor Executivo, Sr. Gildo Lourenço da Silva, Matrícula Nrº 2082, a se deslocarem em viagem a cidade de Curitiba/PR, entre os dias 05/04/2022 a 08/04/2022, com o objetivo de participar de um Curso/Treinamento de aperfeiçoamento com o Tema: “A Evolução do Poder Público à luz da necessidade de implementação de Programas de Integridade e Compliance”.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 2,5 diárias, no valor de R\$ 1.500,00 a cada um, totalizando o valor de R\$ 7.500,00, conforme o que dispõe a Lei Municipal Nrº 944/2016 e suas alterações, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 01 de Abril de 2022.

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS

Presidente da Câmara

Biênio 2021/2022